



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM Nº 17/2025 – DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

GUARIBA, 18 de março de 2025.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores
Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o projeto de lei que: **“PRORROGA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APROVADO POR MEIO DA LEI Nº 2.903, DE 19 DE JULHO DE 2015.”**, para que seja apreciado em período legislativo.

O prazo original do Plano Municipal de Educação - PME, é de 2015 a 2024, quando ao final desse período novo Plano deveria ser elaborado, entretanto, os Estados e Municípios deverão aguardar a aprovação do novo Plano Nacional de Educação - PNE, cujo Projeto de Lei 2614/24, do Poder Executivo, está em análise na Câmara dos Deputados.

O novo PNE vai substituir o plano estabelecido para período 2014-2024 e que foi prorrogado até 31 de dezembro deste ano, por meio da Lei nº 14.934, de 25 de julho de 2024.

A proposta do novo PNE foi elaborada pelo Ministério da Educação e prevê 18 objetivos a serem cumpridos até 2034 nas áreas de educação infantil, alfabetização, ensinos fundamental e médio, educação integral, diversidade e inclusão, educação profissional e tecnológica, educação superior, estrutura e funcionamento da educação básica, a partir das contribuições de um grupo de trabalho, da sociedade, do Congresso Nacional, de estados, municípios e conselhos de educação. O texto também inclui sugestões da Conferência Nacional de Educação, realizada em janeiro. (Fonte: Agência Câmara de Notícias).

Gostaria de destacar que a recente sanção da Lei nº 14.934, de 25 de julho de 2024, pelo Governo Federal, estabelece a prorrogação do prazo de vigência do Plano Nacional de Educação (PNE) até dezembro de 2025. Essa medida, aprovada em nível federal, visa dar mais tempo para a implementação das metas do PNE, garantindo que as ações planejadas sejam devidamente cumpridas, considerando os desafios impostos por contextos como a pandemia e as transformações nas necessidades educacionais.

Dessa forma, solicito que a Câmara Municipal também considere essa nova legislação e autorize a prorrogação do prazo de vigência do nosso Plano Municipal de Educação até dezembro de 2025, alinhando nossa cidade às diretrizes estabelecidas no nível federal. A prorrogação é essencial para assegurar que os avanços na educação de nosso município sejam consolidando de maneira plena e eficiente, sem interrupções ou compromissos no andamento das metas definidas.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

A educação é um dos pilares mais importantes para o desenvolvimento social e econômico de nossa cidade, e a continuidade das ações planejadas no PME só trará benefícios para todos os nossos estudantes, educadores e a sociedade em geral. A prorrogação do prazo permitirá o tempo necessário para a adaptação de novas estratégias, a implementação de melhorias nas escolas, o treinamento de profissionais e a avaliação constante dos resultados alcançados.

Por isso, conto com o apoio do Poder Legislativo para a aprovação dessa prorrogação e, assim, assegurar que a educação em nosso município continue avançando de maneira estruturada e eficaz.

O Secretário Municipal de Educação – Sr. João Marques Gouvea Neto, está à disposição para eventuais esclarecimentos ou discussões sobre o tema.

São estas, Excelência, as razões que me levam a propor o presente projeto de lei, para que seja submetido à apreciação dos nobres Vereadores e Vereadoras dessa colenda Câmara Municipal, para que seja aprovado em regime de urgência, visto ser matéria de relevante interesse público.

Renovo, a Vossa Excelência e aos demais ilustres Vereadores e Vereadoras, nesta oportunidade, os protestos de elevada estima e respeitosa consideração.

Respeitosamente,

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR

Prefeito Municipal

A sua Excelência o senhor Vereador, **CÁSSIO APARECIDO PEREIRA**,
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

PRORROGA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APROVADO POR MEIO DA LEI Nº 2.903, DE 19 DE JULHO DE 2015.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA**, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia ____ de ____ de 2.025, **APROVOU** e eu, **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o **inciso VI, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de 05/04/1990**, sanciono e promulgo a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º. Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2.025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 2.903, de 19 de julho de 2.015.

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba (SP), 18 de março de 2025.


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal